

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02505/2022

DATA: 19/09/2022

PROCESSO Nº 08629404/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa SANTANA TEXTIL SA , estabelecida na AV. PRES. CASTELO BRANCO, 02015, bairro CATOLE, HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 72.418.478/0001-47 e CGF nº 06.922.113-8 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	40169300	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL - ANEL DE VEDACAO 9579122 R-40, RESPONSÁVEL PELA VEDAÇÃO DO CANAL DE FIBRA. DE BORRACHA.
2	40169300	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL - ANEL DE VEDACAO 30-2 EPDM, COM FUNÇÃO DE VEDAÇÃO, PARA ACIONAMENTO DAS PINÇAS. DE BORRACHA
3	85013110	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL - MOTOR COMPLETO RZT, COM FUNÇÃO DE TRANSPORTAR O FIO ATÉ O FUNIL DE SAÍDA PELO MOVIMENTO DE INICIAÇÃO DA FIAÇÃO NO ROBO. POTENCIA: 75W, CORRENTE: 60VDC, ROTAÇÃO: 5.700 RPM, VOLTAGEM: 1250MA
4	85013110	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL - UNIDADE ACIONAMENTO COMPLETO RSP, RESPONSÁVEL PELO ACIONAMENTO DA ALIMENTAÇÃO DE FIBRAS DO ROBÔ PARA EMENDA DO FIO. POTENCIA: 50W, CORRENTE: 60VDC, ROTAÇÃO: 2850 RPM, VOLTAGEM: 900MA
5	84483919	PEÇA PARA MÁQUINA TEXTIL - TRINQUETE RSH, RESPONSÁVEL PELO MOVIMENTO DE RETORNO DO BRAÇO DA ARMAÇÃO.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

